



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2009.

Comunicação nº 132/09 – TJD/RJ

DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA / RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Antônio Vanderler de Lima e presentes os auditores Dr. Jorge Antônio Augusto, Dr. Daniel de Marco, Dr. Jorge Luiz Peçanha Lira, Dr. Marcio Luis Carvalho do Amaral, Dr. Edecio Nogueira e o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim que assinaram o respectivo termo, justificada a ausência dos auditores Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva, Dr. Henrique Cláudio Maués, Dr. José Augusto Di Giorgio, reuniu-se às 17h15 min do dia 22 de abril de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomado as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo 194/0

Denúncia

Reclamante: Procuradoria do TJD/RJ

Reclamado: Rogério Loureiro, Presidente do Volta Redonda FC, incurso nos art. 188, 274 e 278.

Relator: Dr. Daniel de Marco

Defesa: Dr. Mário Bittencourt

Depoimento Pessoal: Sr. Rogério Loureiro - 0538292711- IFP

Perguntas do Relator:

O que aconteceu no dia do jogo?

R: foi no intervalo. Estava no camarote e tudo me subiu a cabeça, desci do camarote e realmente pronunciei tais palavras ao árbitro.

O Sr. Já esteve na polícia?

R: Não.

E depois do jogo?

R: No intervalo entrei em campo para falar com os jogadores.

Quando acabou o jogo, fui falar com o árbitro. E disse: Se o Volta Redonda cair eu vou me matar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tinha algum auxiliar do árbitro?

R: Estava com 2 (dois) auxiliares.

Perguntas do Dr. Jorge Lira.

Quanto tempo é Presidente do Volta Redonda?

R: Desde de 2003. Já foi diretor administrativo e financeiro.

Perguntas do Dr. Jorge Antonio.

O Sr. confirma ou nega as ameaças de morte ao árbitro?

R: Só xingou

Testemunha da Procuradoria

Sr. William Nery – árbitro da partida – 673902124 DICRJ

Perguntas do Relator.

Foi o Sr. Que arbitrou o jogo?

R: Sim

O que aconteceu no intervalo?

R: No intervalo o Presidente do Volta Redonda, apontou o dedo na altura do meu rosto, e proferiu as palavras que estão na súmula.

Foi interceptado por 2 (dois) policiais.

O que o Presidente do Volta Redonda disse?

R: Se o meu time cair eu vou te matar.

A condução a delegacia foi imediatamente após o jogo?

R: Foi depois do jogo, quando acabei de fazer a sumula e fui escoltado até a delegacia e depois até Via Dutra. O policial Guedes, presenciou os fatos.

O Sr. Viu quando o Presidente entrou em campo?

R: Não vi.

Confirma a frase, você está aqui para me prejudicar?

R: Ele disse para me roubar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 188 CBJD, em 90 (noventa) dias, quanto à imputação do art. 278 CBJD e absolvido no art. 274 CBJD.

3) Processo 173/09

Denúncia

Reclamante: Procuradoria do TJD/RJ

Reclamado: Mauro Rosa Goulart, Presidente do Mesquita FC, inciso nos art. 187 II e 274 CBJD.

Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

RESULTADO: Processo retirado de pauta

4) Processo 220/09

Denúncia

Reclamante: Procuradoria do TJD/RJ

Reclamado: Márcio Baroukel de Souza Braga, Presidente do CR Flamengo, art. 187 I, 188 parágrafo único e 189 CBJD

Relator: Dr. Daniel de Marco

Defesa: Dr. Michel Assef Filho

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD. Absolvido quanto às imputações dos art. 187 I e 189 CBJD. Voto vencido do Dr. Daniel de Marco que absolia o denunciado. A pedido da defesa foi requerido o voto.

5) Processo 207/09

Mandado de Garantia

Impetrante: Volta Redonda FC

Impetrado: Vice Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro Sr. Alcides Antunes Neto.

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: Dr. Mário Bittencourt



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Foi indeferido o pedido de terceiro interessando ao Patrono do Ad Cabofriense, nos termo do art. 55 CBJD.

Por unanimidade de votos, conhece do mandado e concede a garantia, confirmando o rebaixamento da AD Cabofriense para a 2^a Divisão de Profissionais e a confirmação do Volta Redonda FC a 1^a Divisão de Profissionais. Requerido o voto pelo Patrono do Impetrante.

6) Processo 154/09

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Friburguense AC (Emerson Leonardo Souza Rocha - 1^a Divisão de Profissionais)

Recorrida: Decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional

Relator: Dr. Jorge Luis Peçanha Lira

Defesa: Dra. Hertha Anitha weibel Orofino

Apresentada a Prova de Vídeo que foi deferida pelo relator.

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento em parte, ficando o recorrente suspenso em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

7) Processo 189/09

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 1º Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Técnico Álvaro Ângelo B. de Oliveira - Duque de Caxias FC)

Relator: Dr. Jorge Luis Peçanha Lira

Resultado: Processo retirado de pauta.

7) Processo 189/09



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2009.

Comunicação nº 132/09 – TJD/RJ

DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA / RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Antônio Vanderler de Lima e presentes os Auditores Dr. Jorge Antônio Augusto, Dr. Daniel de Marco, Dr. Jorge Luiz Peçanha Lira, Dr. Marcio Luis Carvalho do Amaral, Dr. Edecio Nogueira e o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim que assinaram o respectivo termo, justificada a ausência dos Auditores Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva Dr. Henrique Cláudio Maués e Dr. José Augusto Di Giorgio, reuniu-se às 17h15min do dia 22 de abril de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomado as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo 194/09

Denúncia

Reclamante: Procuradoria do TJD/RJ

Reclamado: Rogério Loureiro, Presidente do Volta Redonda FC, incurso nos art. 188, 274 e 278.

Relator: Dr. Daniel de Marco

Defesa: Dr. Mário Bittencourt

Depoimento Pessoal: Sr. Rogério Loureiro - 0538292711- IFP

Perguntas do Relator:

O que aconteceu no dia do jogo?

R: Estava no camarote e tudo me subiu a cabeça, desci do camarote e realmente pronunciei tais palavras ao árbitro. Foi no intervalo

O Sr. Já esteve na polícia?

R: Não.

E depois do jogo?

R: No intervalo entrei em campo para falar com os jogadores.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quando acabou o jogo, fui falar com o árbitro. E disse: Se o Volta Redonda cair eu vou me matar.

Tinha algum auxiliar do árbitro?

R: Estava com 2 (dois) auxiliares.

Perguntas do Dr. Jorge Lira.

Quanto tempo é Presidente do Volta Redonda?

R: Desde de 2003. Já fui diretor administrativo e financeiro.

Perguntas do Dr. Jorge Antonio.

O Sr. confirma ou nega as ameaças de morte ao árbitro?

R: Só xinguei.

Testemunha da Procuradoria

Sr. William Nery – árbitro da partida – 673902124 DICRJ

Perguntas do Relator.

Foi o Sr. que arbitrou o jogo?

R: Sim.

O que aconteceu no intervalo?

R: No intervalo o Presidente do Volta Redonda, apontou o dedo na altura do meu rosto, e proferiu as palavras que estão na súmula.

Foi interceptado por 2 (dois) policiais.

O que o Presidente do Volta Redonda disse?

R: Se o meu time cair eu vou te matar.

A condução à delegacia foi imediatamente após o jogo?

R: Foi depois do jogo, quando acabei de fazer a súmula e fui escoltado até a delegacia e depois até a Via Dutra. O policial Guedes, presenciou os fatos.

O Sr. viu quando o Presidente entrou em campo?

R: Não vi.

Confirma a frase, você está aqui para me prejudicar?

R: Ele disse para me roubar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 188 CBJD, em 90 (noventa) dias, quanto à imputação do art. 278 CBJD e absolvido no art. 274 CBJD.

3) Processo 173/09

Denúncia

Reclamante: Procuradoria do TJD/RJ

Reclamado: Mauro Rosa Goulart, Presidente do Mesquita FC, incurso nos art. 187 II e 274 CBJD.

Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

Resultado: Processo retirado de pauta

4) Processo 220/09

Denúncia

Reclamante: Procuradoria do TJD/RJ

Reclamado: Márcio Baroukel de Souza Braga, Presidente do CR Flamengo, art. 187 I, 188 parágrafo único e 189 CBJD

Relator: Dr. Daniel de Marco

Defesa: Dr. Michel Assef Filho

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD. Absolvido quanto às imputações dos art. 187 I e 189 CBJD. Voto vencido do Dr. Daniel de Marco que absolia o denunciado. A pedido da defesa foi requerido o voto.

5) Processo 207/09

Mandado de Garantia

Impetrante: Volta Redonda FC

Impetrado: Vice Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro Sr. Alcides Antunes Neto.

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: Dr. Mário Bittencourt



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Foi indeferido o pedido de terceiro interessando ao Patrono do AD Cabofriense, nos termo do art. 55 CBJD.

Por unanimidade de votos, conhece do mandado e concede a garantia, confirmado o rebaixamento da AD Cabofriense para a 2ª Divisão de Profissionais e a confirmação do Volta Redonda FC à 1ª Divisão de Profissionais. Requerido o voto pelo Patrono do Impetrante.

6) Processo 154/09

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Friburguense AC (Emerson Leonardo Souza Rocha - 1ª Divisão de Profissionais)

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional

Relator: Dr. Jorge Luis Peçanha Lira

Defesa: Dra. Hertha Anitha weibel Orofino

Apresentada a Prova de Vídeo que foi deferida pelo relator.

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento em parte, ficando o recorrente suspenso em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

7) Processo 189/09

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 1º Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Técnico Álvaro Ângelo B. de Oliveira – Duque de Caxias FC)

Relator: Dr. Jorge Luis Peçanha Lira

Resultado: Processo retirado de pauta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8) Processo nº 188/09

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional que absolveu o técnico Cleimar Rocha do Friburguense AC

Relator: Dr. Jorge Luis P. Lira

Defesa: Dra. Hertha Anitha weibel Orofino

Resultado: No mérito por maioria, conheceu do recurso e deu provimento para apena o recorrido em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD. A requerimento da defesa, e concedido pelo Presidente do TJD/RJ, metade da pena foi convertida em doação de 10 (dez) cestas básicas e terá o recorrido que ministrar 3 (três) palestras na Escola de Arbitragem.

9) Processo nº 158/09

Recorrente: Botafogo FR (Alessandro da C. Pinto e Anselmo V. Junior)

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional

Relator: Dr. Marcio Amaral

Defesa: Dr. Anibal Rouxinol

Resultado: Apresentada à prova de vídeo a pedido da Procuradoria.

Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento ao mesmo para reduzir a pena do Alessandro C. Pinto em 1 (uma) partida quanto à imputação do art. 255 CBJD e absolver o atleta Anselmo Junior.

08) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20h40min.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária